

dando margem a equívocos, e assim como Vereador, não podia atender a um simples relato de Ministro, que simplesmente não estivesse <sup>in loco</sup> verificando os documentos, tendo então para praticar justiça de votar de acordo com o Inspetor, que opinava pela aprovação das contas. Disse que estranhamente, também um Ministro votara de acordo com o parecer do Inspetor, e que a premissa de irregularidades só fora levantada quando fora pedido vistas do processo através de outro Ministro, havendo então no mínimo incoerência quanto a parâmetros usados pelo Tribunal quanto a fiscalização de contas municipais, encerrando a seguir sua fala. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra em EXPLICAÇÃO PESSOAL, o Senhor Presidente encerrou a presente Reunião em nome de Deus. E para constar mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetida à apreciação Plenária, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.

*[Handwritten signature]*  
hummit..

Ata da Vigésima Terceira  
Reunião Ordinária do  
Segundo Período Legis-  
lativo do ano de mil  
novecentos e noventa  
(1990), realizada em  
oito de novembro do  
ano em curso.

As dezesseis horas do dia  
oito de novembro de mil novecentos e no-  
venta (1990), sob a Presidência do Vereador  
Jânio dos Santos Mendes, e com a ocupação  
da primeira e segunda Secretarias, pelos  
Vereadores Walmir Rodrigues de Lacerda e  
Valfredo dos Santos Silva, reuniu-se ordinária-  
mente a Câmara Municipal de Povo Novo.  
Além desses responderam a chamada ne-  
minal os seguintes Vereadores: Aeyr Silva  
da Rocha, Adailton Pinto de Andrade, Aires  
Bessa de Figueiredo, Carlos Roberto Nogueira  
dos Santos, Carlos Roberto Silva, Dirley Perei-  
ra da Silva, Félix da Costa Gomes, Joãozinho  
Pacheco Filho, Marcos Valério Corrêa Sant'Anna,  
Orlando da Silva Pereira, Osmar Sampaio  
da Silva e Wilmar Monteiro. Havendo nú-  
mero regimental, o Senhor Presidente decla-  
rou aberta a presente Sessão em nome de  
Deus. Não havendo ata confeccionada para  
ser lida, o Senhor Presidente transportou os  
trabalhos ao segmento dedicado para a  
leitura do EXPEDIENTE, que constou do sequin-



te: Projeto de Lei nº 054/90 - Mensagem Executi-  
va nº 30/90 - Assunto: Dispõe sobre a fixação  
de política salarial para os servidores Públicos  
Municipais; Projeto de Lei nº 062/90 - Mensa-  
gem Executiva nº 032/90 - assunto: A Divi-  
são de Transportes Concedidos fica trans-  
formada em Departamento Municipal de  
Transportes; Projeto de Lei nº 063/90 - Mensa-  
gem Executiva nº 034/90 - assunto: Fica cria-  
do o Conselho Municipal do Patrimônio  
Cultural, órgão auxiliar do Instituto Mu-  
nicipal do Patrimônio Cultural; Projeto de  
Lei nº 064/90 - Mensagem Executiva nº 035/90  
assunto: Institui o novo Código Tributário  
do Município de Cabo Frio, a vigorar a  
partir de 1º de janeiro de 1991; Projeto de  
Resolução nº 015/90 de autoria do Vereador  
Adailton Pinto de Andrade - Assunto: Con-  
cede Título de Cidadão Cabofriense ao Se-  
nhor Francisco Dionizio da Silva; Projeto  
de Resolução nº 016/90 de autoria do Vere-  
ador Adailton Pinto de Andrade - Assunto:  
Concede Título de Cidadão Cabofriense ao  
Senhor José Maria Pinto; Projeto de Resolução  
nº 017/90 de autoria do Vereador Carlos Ro-  
berto Noqueira dos Santos - assunto: Concede  
Título de Cidadão Cabofriense ao Senhor  
Luiz Gonzaga Bonfim da Cunha; Projeto  
de Resolução nº 018/90 de autoria do Vere-  
ador Carlos Roberto Noqueira dos Santos - Assunto:  
Concede Título de Cidadão Cabofriense ao Se-  
nhor Carlos Selian; Projeto de Resolução nº 019/90  
de autoria do Vereador Walmir Rodrigues de La-  
cerda, assunto: Concede Título de Cidadão Ca

laofriense ao Senhor Enias dos Santos; Projeto de Resolução nº 020/90 de autoria do Vereador Orlando da Silva Pereira, concedendo Título de Cidadão Labofriense ao Senhor Rubens Gomes Couto; Requerimento nº 164/90 - Mesa Executiva da Câmara, dispendo sobre outorga de Moção de Louvor ao Tamoço Esporte Club, pelo transcurso do 75º aniversário de fundação no dia 13 de novembro de 1.990; Indicação nº 083/90 de autoria do Vereador Josémino Pacheco Filho, solicitando ao Exmº Senhor Prefeito Municipal construção de abrigos em pontos de ônibus; Indicação nº 085/90 de autoria do Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos, solicitando ao Exmº Senhor Prefeito Municipal construção de escola no jardim Però; Ofício nº 279/90 - Recebido da Procaf, em resposta à Indicação nº 067/90 de autoria do Vereador Walmir Rodrigues de Lacerda; Ofício nº 280/90 - Recebido da Procaf em resposta à Indicação nº 066/90 do Vereador Walmir Rodrigues de Lacerda; Ofício nº 282/90 - Recebido da Procaf, em resposta à Indicação nº 022/90 de autoria do Vereador Walmir Rodrigues de Lacerda; Ofício nº 284/90 - Recebido da PROCAF, em resposta <sup>F. digo</sup> encaminhando os ofícios nº 279 e 280/90, ao Vereador Walmir Rodrigues de Lacerda. Terminada a leitura do EXPEDIENTE, o Senhor Presidente transportou os trabalhos ao segmento dedicado para o uso da Tribuna. Fez uso da Tribuna como primeiro orador inscrito o Vereador Osman Sampaio da Silva, abordou inicialmente Mensagem oriunda do Executivo, trazendo em seu bojo a criação



de Cargos em Comissão, e Funções Gratificadas, inclusive com a criação de Cargos para o Terminal Rodoviário, cujo convênio não havia sido respaldado pela Câmara Municipal, o que configurava uma ilegalidade. Disse em entender a princípio que a Mensagem estava prejudicada em função de não ser cumprido o elemento que era o envio do convênio com a COPERTE, para homologação pelo Legislativo, ou não. Adiante, reportou-se a Projeto de Lei criando trinta e três cargos em comissão na Secretaria Municipal de Saúde, e embora não querendo discutir ou não a necessidade, enfatizou em tom de alerta, para a situação caótica do Município, com dificuldades para pagar ao funcionalismo, e embora não desejando prejudicar o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, disse que o assunto tinha que ser estudado em suas minúcias. Com relação ao processo de emancipação de Búzios, incluindo Tambores, disse entender que cabia aos Vereadores uma análise da questão, na medida em que o tal Trio desmembrado e que não sendo contra a emancipação de Búzios, pois era um direito, não podia assistir a tal processo com a emancipação também do 2º Distrito sem que tal assunto fosse estudado, e ainda, que de acordo com a Resolução da Assembleia, o tal Trio passaria a ser o menor Município do Estado do Rio de Janeiro, o que seria um desastre, configurando ainda uma ilegalidade, tendo a Cons-

tituição Estadual vedado a criação de Município com área dos já existentes, visto que o do Frio ficaria reduzido a doze quilômetros quadrados. Disse que ante tal quadro era imperativo com dever dos Vereadores a tomada de posição diante de uma discussão mais ampla, visto a provável irrevogabilidade do Município de Cabo Frio. Em aparte, o Vereador Wilmar Monteiro manifestou sua solidariedade ao orador, visto inclusive o seccionamento do Município de Cabo Frio, o que fora destaculado por recurso do Prefeito Municipal, mas que ante a pressão de grupos do Rio de Janeiro, não de Búzios, a Assembleia do Estado dera prosseguimento ao processo, com elaboração de novos instrumentos legais, em flagrante prejuízo para Cabo Frio, face a anexação de Tambois, enfatizando não ser contra a emancipação de Búzios, cabendo no entanto aos Vereadores lutar pelos interesses de Cabo Frio. Prossequindo em sua fala, o Vereador Osmar Sampaio da Silva, disse que o momento era grave concitando todos os Vereadores a luta em defesa de Cabo Frio, contudo sem contestar os direitos legítimos do povo de Búzios, encerrando a seguir sua fala. A seguir ocupou a Tribuna o Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos, iniciando sua fala, disse que há exatamente oito dias fora publicado no Diário Oficial, a autorização Legislativa dando direito a população de Búzios e Tambois realizarem plebiscito com vista a emancipação e criação do novo Município de Armação dos Búzios. Disse das graves preocupações do PSB em



função das consequências, entendendo que mais do que o desejo de emancipação do povo de Búzios, via a revolta da população pelo caos que fora relegado pelo descaso do Poder Público de Cabo Frio. Prosseguindo, disse que era fácil constatar em Búzios e na zona rural a ausência do Poder Público, quando os equipamentos mais primários eram negados as comunidades, principalmente as mais carentes. Adiante, disse que o "lobby" da emancipação, comandado por empresários, era uma das causas do sofrimento da população do 3º Distrito, pois com subterfúgios, faziam algumas melhorias sempre com o fruto de negociações imobiliárias. Em aparte, o Vereador Félix da Costa Gomes, disse que as pessoas que encabeçam a emancipação de Búzios, com documento dirigido a Assembleia, não eram empresários citados, pois o processo começara no dia 26 de junho de 1985, tendo como primeiro assinante, Mansel Gomes de Sá, filho de pescadores, e à época nomeado Presidente do Comitê de emancipação. Disse que os empresários citados, financiaram a campanha do Prefeito, Ivo Saldanha, tendo inclusive documentos, e em sinal de revolta pegaram uma "carona" no movimento de emancipação, tentando trazer de volta tudo o que colocaram na campanha do Prefeito, informando ainda que documento inicial fora encabeçado por cento e quatorze moradores de Búzios, inclusive do aparteadante. Prosseguindo, disse que naquela reunião mais uma vez seria manifestada a revolta da população de Búzios, porque da pauta constava

Projeto de Lei nº 80/89 e outro de nº 10/90, dispondo sobre alienação de lotes em Búzios, o que demonstrava que os bens públicos do 3º Distrito, estavam sendo dilapidados de maneira inconsequente, na medida em que o Prefeito não respondia a Requerimento aprovado pela Casa, solicitando inventário de áreas públicas em Búzios, limitando-se a informar que a Prefeitura não tinha condições para tal, mas mesmo assim enviava mensagem a Câmara para vender os lotes referidos, o que era um absurdo, uma incoerência e uma covardia para com o povo de Búzios. Adiante, deixou registrado o seu protesto quanto ao atraso no pagamento do funcionalismo municipal, mais uma irresponsabilidade e reflexo da incompetência do Prefeito Ivo Saldanha, encerrando a seguir sua fala. A seguir ocupou a Tribuna o Vereador Wilmar Monteiro, iniciando sua fala, disse que havia lido o processo de emancipação de Búzios, afirmando que se o País tivesse órgãos públicos com euidades com relação a documentos e agissem com a rapidez como agira a Assembleia Legislativa do Estado, especificamente com relação a emancipação de Búzios, o Brasil seria um país organizado e plenamente desenvolvido, aduzindo, "ou o povo de Búzios tem muito prestígio com os Deputados Estaduais, ou meia dúzia de capitalistas fizeram valer o seu peso?". Continuando disse que o relator da matéria, Deputado Nilo Campos, dera parecer no dia 23 e no dia 24 a Comissão já resolvera, e que o Presidente do TRE;



Dr. Jorge Doretto, no dia 4 de outubro liberara o plenário, e que, assim sendo ficara demonstrado que a Assembleia agira de má fé com o Município de Cabo Frio, como ocorrera no ano passado quando em incompetência haviam interrompido o território do 1º Distrito, sede do Município. Disse a seguir que ninguém tinha o direito de questionar os direitos do povo de Búzios, mas também os que defendiam os interesses de Cabo Frio e seus direitos, não podia ser questionados. Em aparte, o Vereador Félix da Costa Gomes, disse que dos distritos incluídos no artigo 91 das transitórias da Estadual, Búzios fora o último a ser resolvido, assim sendo não havendo privilégios, parecendo-lhe que ainda falava a força dos dólares saídos dos cofres públicos de Cabo Frio. Prossequindo, o Vereador Wilmar Monteiro disse que não entendera o aparte, principalmente quanto aos dólares, e ainda que não dissera que Búzios fora privilegiado, mas que o Vereador Félix da Costa Gomes não poderia querer tapar o sol com a peneira, achar que a Assembleia agira normalmente no episódio de Búzios, em relação a outros Municípios, indagando ainda se o Vereador do PDT, acreditava em Papai Noel, em Saci Perêre. Dirigindo-se ainda ao Vereador Félix da Costa Gomes, disse que não estava culpando os interesses da população de Búzios, mas a pouca vergonha da Assembleia Legislativa, que através da Constituição preserva a continuidade, a unidade históri-

co cultural, o ambiente urbano, e ao mesmo tempo desrespeitava tais preceitos, com incoerência e irresponsabilidade, dilapidando e mutilando o Cabo Frio, e infelizmente Cabo Frio não tinha um representante entre os Deputados. Prosseguindo, disse que não podia passar em tão consciência pela cabeça de alguém, que Cabo Frio pudesse ficar com seu território reduzido a 12 quilômetros quadrados, destruindo praticamente um Município, deixando trezentos e quatro quilômetros para o Município a ser emancipado, e assim sendo estava configurada a má fé dos Deputados.

Em novo aparte, o Vereador Félix da Costa Gomes, disse que na ocasião em que estava sendo elaborado o plebiscito, a Lei Complementar nº 59 dizia, que se a continuidade impedisse a criação de novo Município, poderia haver acordo entre a parte interessada e o Prefeito do Município, não havendo o consenso, e sim uma deliberação para Brasília cheia de malas com dólares, com advogados em carretas a fim de destruir o desejo do povo de Búzios, e que a mesma lei dera alternativa de se incluir Tambores e que lamentavelmente estava-se configurando uma nova situação, e que talvez Cabo Frio ficando com doze quilômetros a competência dos administradores fosse limitada a tal a tal área, e quem sabe não iria surgir um Município bem administrado embora pequeno. Abordando a questão da venda de áreas da municipalidade em Búzios, contestada em aparte do Vereador Félix da Costa Gomes, o orador disse que respeitava pontos de vista, como no caso a



opinião contrária também do Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos, que na época do Prefeito José Bonifácio, do PDT, partido do Vereador Félix da Costa Gomes, áreas também viviam sendo vendidas, ou seja, naquela época podia, e no presente não, o que também não entendia, visto que a legislação pertinente não mudara. Disse também não acreditar que a emancipação de Búzios pudesse ser motivada por revolta contra o Prefeito, até mesmo porque o movimento tivera início em 1985, quando o Prefeito era Alair Corrêa, mas, primordialmente quanto a questão dos dólares levantada pelo Vereador Félix da Costa Gomes, disse que o seu temor era de que tais dólares estivessem agora sendo encaminhados para a Assembleia Legislativa, mas o que não podia era Cabo Triz sofrer por inconsequência dos Deputados que haviam obtido votações expressivas no Município. Finalizando, disse que a Câmara não podia se omitir quanto a questão da emancipação de Búzios, devendo inclusive contratar advogados para tal finalidade, ou seja, questionar a legalidade da matéria. A seguir fez uso da Tribuna o Vereador Orlando da Silva Pereira, iniciando sua fala, disse que quando do movimento do plebiscito em Búzios, adiado pelo TRE, o Prefeito enviara para o local um carro de som informando inoportunamente que o plebiscito era um primeiro de abril, uma mentira, em flagrante desrespeito ao povo, e que presentemente o Prefeito, abraçava o processo de emancipação o que era uma

incoerência, concluindo que o Dr. Ivo só se elegera para desgraçar Cabo Frio, arrasar Búzios, e que embora tais fatos, acreditava que fosse encontrada uma solução sem prejuízos tanto para Búzios como Cabo Frio. Adiante, protestou contra o atraso do pagamento dos funcionários públicos municipais, e em aparte o Vereador Félix da Costa Gomes disse que tal fato, devia-se em parte ao dinheiro gasto pelo Prefeito para impedir a emancipação de Armação dos Búzios. Ainda sobre o processo de emancipação criticou a utilização de expedientes e métodos que levavam a corrupção, relegando a plano secundário os interesses maiores das populações interessadas, encerrando a seguir sua fala. Não havendo mais Vereadores para fazer uso da Tribuna, o Senhor Presidente transportou os trabalhos ao segmento a "ORDEM DO DIA", que constou do seguinte: Foram encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça os seguintes Projetos: Projeto de Lei nº 054/90 - Mensagem Executiva nº 30/90; Projeto de Lei nº 062/90 - Mensagem Executiva nº 032/90; Projeto de Lei nº 063/90 - Mensagem Executiva nº 034/90; Projeto de Lei nº 064/90 - Mensagem Executiva nº 035/90; Projeto de Resolução nº 015/90 de autoria do Vereador Adailton Pinto de Andrade; Projeto de Resolução nº 016/90 de autoria do Vereador Adailton Pinto de Andrade; Projeto de Resolução nº 017/90 e 018/90; Projeto de Resolução nº 019/90 de autoria do Vereador Walmir Rodrigues de Macedo; Projeto de Resolução nº 020/90 de autoria do Vereador Orlando da Silva Pereira. Aprovado o Requerimen-



to nº 164/90 - Mesa Executiva da Câmara.  
Aprovadas as seguintes Indicações: nº 083/90  
de autoria do Vereador José Pinheiro Pacheco Filho  
e nº 085/90 de autoria do Vereador Carlos Ro-  
berto Nogueira dos Santos. Terminada a <sup>1</sup>OR-  
DEM DO DIA, o Senhor Presidente transportou os  
trabalhos ao segmento dedicado a EXPLICAÇÃO  
PESSOAL, para os Vereadores que não fizeram uso  
da Tribuna. A seguir fez uso da palavra  
o Vereador Félix da Costa Gomes, iniciando  
sua fala, disse que era de se lamentar o  
estado castigo do 3º Distrito, quando o Senhor  
Prefeito tentando resolver o problema de Búzios,  
enviara o Senhor Wilmar Mureb como Admi-  
nistrador, cidadão que tinha o corpo de ho-  
mem e cara de rato, aduzindo ainda, que tal  
cidadão naquela semana estava vendendo  
uma rua em Búzios, a troco de bebedouros de  
água, não sabendo se eram aparelhos pa-  
ra a administração ou para colégios, o que  
era um absurdo, quando um condomínio fe-  
chava uma rua, fazia escadas no logradouro  
público e um loteamento aprovado pelo admi-  
nistrador do 3º Distrito, o que era uma igno-  
mínia para com a população de Búzios, so-  
licitando. Disse também que o Senhor Wilmar  
Mureb, só tinha provocado sérios problemas  
em Búzios, solicitando que a Bancada gover-  
nista levasse ao Prefeito suas denúncias, e que  
o problema fosse solucionado com a exon-  
ração do Senhor Wilmar Mureb, encerrando  
a seguir sua fala. Não havendo mais  
quem quisesse fazer uso da palavra em  
EXPLICAÇÃO PESSOAL, o Senhor Presidente encerrou

a presente Reunião em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetida à apreciação Plenária, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.

*[Handwritten signature]*  
"Aaaaaa!!!"

Ata da Sessão Solene  
Alusiva ao Tricentésimo  
septuagésimo quinto ani-  
versário de fundação do  
Município de Lagoa Triz.

Às dezesseis horas do dia treze de novembro de mil novecentos e noventa (1990), sob a Presidência do Vereador Jânio dos Santos Mendes, e com a ocupação da primeira e segunda Secretarias, pelos Vereadores Walmir Rodrigues de Paçerda e Valfredo dos Santos Silva, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Lagoa Triz. Além desses responderam a chamada nominal os seguintes Vereadores: Adailton Pinto de Andrade, Benildo Mota, José Oscar Elias, Marcos Valério Corrêa Sant'Anna, Osmar Sampaio e Wilmar Monteiro. Após o cumprimento da praxe regimental (chamada leitura do texto Bíblico), o Senhor Presidente Jânio dos Santos Mendes, solicitou que todos se colocassem de pé, em homenagem ao Pavilhão Nacional, ao som do Hino Nacional Brasileiro. Em seguida, o Senhor Presidente Jânio dos Santos Mendes convidou para que em nome do Legislativo Municipal fizesse uso da palavra o